



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **Questionamento da empresa:**

Com relação à carga horária dos serviços de limpeza do Pregão 63/2009, perguntamos:

Qual a carga horária necessária para cada Cartório Eleitoral, sendo que o edital não informa qual será a necessidade?

### **Resposta:**

Em resposta a seu questionamento, o setor requisitante assim se manifestou:

"Informo que a carga horária necessária para a prestação dos serviços nos cartórios eleitorais será definida pela empresa proponente, com base na área a ser limpa e nos serviços a serem executados. Já o horário de execução dos serviços será definido pela fiscalização do contrato."

Atenciosamente,  
Dilene Soares Tavares dos Anjos  
Pregoeira